



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 148ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2025, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 13 de janeiro de 2025, das 14h às 17h.

LOCAL: Sede da APMC, em Maceió/AL.

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antônio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRADOR DA APMC

O COAUD realizou reunião com o Sr. Diogo Holanda, com a participação do Sr. Francisco Júnior, na qual foram abordados temas relevantes para a APMC e a CODERN. Os principais assuntos discutidos incluíram: a situação atual do processo de cisão entre a APMC e a CODERN; estratégias para contratação de pessoal, com destaque para a realização de concurso público; a expansão das operações, visando o fortalecimento institucional; comentários específicos sobre os desafios enfrentados pela APMC no fechamento contábil mensal. Adicionalmente, o COAUD reiterou os apontamentos feitos na reunião 147, em conjunto com a GERFIN, relacionados à implantação e operação do sistema ERP. O Comitê destacou a necessidade de superar os entraves na gestão contábil, ressaltando a importância de ações estruturantes para garantir maior eficiência e precisão no fechamento mensal.

2. COORCRI – GRC

Compareceram à reunião a Sra. Monalissan Saunders Silva (Coordenadora COORCRI) e o Sr. Franciwander Pereira (Técnico COORCRI), os quais prestaram esclarecimentos ao COAUD acerca de:

2.1. Acompanhar e avaliar as atividades de GRC (gestão de riscos, controles internos e compliance): O COAUD ressaltou os desafios da COORCRI na estruturação dos processos pertinentes à área da maturidade da empresa na temática. Trata-se de uma equipe nova, com uma estrutura reduzida face a necessidade de maturação do processo. Foi informado que a CODERN já possui uma metodologia interna de gestão de riscos – tema de discussão da reunião de dezembro de 2024 – entretanto essa metodologia precisa de adequação à realidade da Companhia. Ressalta-se o trabalho de benchmark que está sendo feito pela COORCRI para estruturação das atividades de gestão de riscos, controle interno e compliance.

2.2. Relatório mensal de atividades – dezembro 2024: O COAUD tomou conhecimento.

2.3. Plano de trabalho 2025: Foi apresentada a versão final do documento. Destaca-se que o plano de trabalho foi efetuado considerando-se as competências constantes no Regimento Interno da COORCRI. Na reunião de março haverá novo reporte sobre o andamento do Plano de trabalho 2025.

3. OUVIDORIA

Compareceu à reunião o Sr. Eduardo Silva (Ouvidor), o qual prestou esclarecimentos ao COAUD acerca de:

3.1. Relatório de atividades da Ouvidoria – dezembro/2024: O COAUD tomou conhecimento. Não houve movimentações relevantes no período, assim como, comparativamente com o ano de 2023, o número de manifestações recebidas no ano de 2024 manteve-se linear (2023: 70; 2024: 67). As principais denúncias recebidas e não respondidas estão sendo investigadas.

4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Compareceu à reunião o Sr. Eduardo Silva (Ouvidor) e o Sr. Heitor Clemente (Assessoria da Comunicação) o qual prestou esclarecimentos ao COAUD acerca de:

4.1. Acompanhar as atividades relacionadas à Transparência (Guia de Transparência Ativa CGU): O COAUD informou a necessidade de acompanhamento do órgão nas questões relacionadas à transparência ativa. Em se tratando de um tema de responsabilidade da Ouvidoria, solicitou que, quando das apresentações da ouvidoria, ou quando chamado, sejam apresentadas as informações, os planos e as ações e demais informações acerca da transparência da Companhia.

5. COMISSÃO DE CORREIÇÃO PERMANENTE

Compareceu à reunião a Sra. Lorena Santana (Técnica CCP), o qual prestou esclarecimentos ao COAUD acerca de:

5.1. Examinar o Relatório relativo às atividades da Corregedoria:

5.2. Acompanhar os resultados das Sindicâncias:

Conforme constatado no material apresentado, no item relativo aos processos de admissibilidade do ano de 2024, foram registrados 21 processos, dos quais 14 ainda não foram analisados. Foi relatado que o acúmulo de funções tem sido o principal fator que impede o andamento dessas análises. Diante dessa situação, o COAUD solicita que seja apresentada, na reunião de março, uma estimativa para regularizar a análise dos processos pendentes, indicando as medidas que podem ser adotadas para otimizar os trabalhos e atender aos prazos estabelecidos. Dada a natureza das atividades desenvolvidas pela Comissão de Correição Permanente, bem como a necessidade de se garantir a independência e autonomia da comissão, o COAUD registra a necessidade de se ter uma estrutura dedicada a tratar os assuntos afetos às competências regimentais da comissão.

6. FUNCIONAMENTO DO COAUD

6.1. Revisão do Regimento Interno do COAUD: O Regimento Interno do COAUD está sendo revisado e futuramente será apresentado ao CONSAD, solicitando aprovação das alterações.

6.2. Apresentar relatório mensal com os principais destaques das reuniões do mês: O documento será encaminhado ao CONSAD, para análise na reunião de janeiro de 2025.

6.3. Estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações (relativo ao recebimento/tratamento de denúncias diretas - COAUD): Para fins de registro no que tange à Lei 13.303/2016, art. 24, § 2º e Decreto 8.945/2016, art. 38, §2º, o COAUD aponta que de 1º de janeiro de 2025, até a presente data do corrente ano não houve a recepção de denúncias.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Francisco de Souza Meira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira
Presidente do COAUD

Marcelo da Costa Bernardo
Membro do COAUD

Fabricio Antonio de Souza Martins
Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 21/01/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 21/01/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 21/01/2025, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **9297841** e o código CRC **66274C00**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 9297841

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320